

DESPACHO DECISÓRIO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, acatando o Parecer nº 2270.306.2023 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD (74655566), determina o ARQUIVAMENTO Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria Presidencial nº 2472/2023, publicada no Diário Oficial do Executivo de 11/03/2023, face à impossibilidade de produção de provas no âmbito disciplinar.

21 1871237 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ADRIANA DE OLIVEIRA PETROCCHI, MASP 668.505-1, da função gratificada FGH-26 HO62, a contar de 18/11/2023.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RENATA GONCALVES DINIZ, MASP 1265247-5, da função gratificada FGH-27 HO45.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CRISTINA NUNES DA SILVA, MASP 1072959-8, para a função gratificada FGH-27 HO45.

21 1871247 - 1

DESPACHO

O Diretor do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2129/2022 de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2022, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 50/2022, publicada no Diário do Executivo de 22/11/2022, bem como no Parecer de Correição 2270.300.2023, aplica a penalidade de suspensão ao servidor José Dimas da Silveira Gato - MASP 1086596-2, ocupante do cargo de médico, nível III, grau B, admissão 3, lotado no Hospital Regional João Penido, com fundamento no artigo 244, inciso III,

em decorrência de infração ao artigo 216, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, bem como a absolvição do servidor da infração prevista no artigo 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, face à ausência de materialidade da referida infração disciplinar nos fatos apurados. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Dr. Marcelo Vieira Bigogro – OAB/MG 97.910. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

21 1870956 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2437/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	SEM LOTACAO	ROSILANY SOARES GOMES	1291112-9	3	PEBIB	01/04/2023
GOVERNADOR VALADARES	GALILEIA	EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA	MICHELLY FELIX PEREIRA OLIVEIRA	662040-5	4	EEBIA	26/09/2023
GUANHAES	GONZAGA	EE SAO SEBASTIAO	DANIELLY CRISTINA SOARES DE JESUS	1297857-3	3	ATBIC	30/05/2023
GUANHAES	SABINOPOLIS	EE PROF PATRICIO PAES DE CARVALHO	VIVIANE MENEZES DA SILVA GOMES	1484441-9	3	PEBIA	26/09/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PRES ANTONIO CARLOS	LEONARDO DEBOSSAN DE OLIVEIRA	1315518-9	2	PEBIC	19/09/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROF PEDRO ALEIXO	MARCUS TADEU TANURI DE FIGUEIREDO	1110335-5	3	PEBIA	14/09/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE SAGRADA FAMILIA I	JOSE OSCAR TEIXEIRA VEIGA LUZ	1506664-0	1	PEBIA	25/09/2023
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	EE SAO PIO X	PAULA EMILIA DE LIMA DIMAS	1142793-7	1	PEBIC	24/07/2023
UBERABA	ITAPAGIPE	EE ALONSO DE MORAIS ANDRADE	MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA	332114-8	4	PEBIC	29/05/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE DO BAIRRO JD DAS PALMEIRAS	ITALIENE SANTOS DE CASTRO PEREIRA	1473043-6	2	PEBIA	18/09/2023
VARGINHA	ALFENAS	EE PE JOSE GRIMMINCK	ROLIEN JOSE VIEIRA CIRILO	1320979-6	4	PEBIB	08/08/2022

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1870796 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2438/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada a seguir, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
JANUARIA	JANUARIA	EE LINDOLFO CARLOS FERREIRA	ZILDA FERREIRA BARBOSA	283246-7	2	EEBIA	10/03/2009

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1870797 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 142/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pela presidente dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo de 60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	Presidente da Comissão Processante
66/2023	22/08/2023	Mariene Moreira
71/2023	21/09/2023	Kelly Fonseca Campos
72/2023	22/08/2023	Claudia Dilly Kallas Barcellos
74/2023	23/08/2023	Claudia Dilly Kallas Barcellos
76/2023	25/08/2023	Luiz Maria de Souza Aguiar
83/2023	13/09/2023	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar
84/2023	13/09/2023	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar
85/2023	12/09/2023	Rose Marie Christiman A. Jaber
86/2023	12/09/2023	Lidia Maria Pimenta
87/2023	15/09/2023	Tehnee Mota Lopes
88/2023	13/09/2023	Tehnee Mota Lopes
89/2023	15/09/2023	Selma Aparecida Vieira
91/2023	21/09/2023	Thiago Paulino dos Santos

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 143/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 44/2023, publicada em 16/06/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 116/2023, publicada em 26/09/2023	Leonardo Oliveira de Paula
Portaria NUCAD/SEE nº 37/2023, publicada em 05/05/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 123/2023 publicada em 12/10/2023	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar
Portaria NUCAD/SEE nº 77/2023, publicada em 25/08/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 130/2023, publicada em 1/11/2023	Mauro Silvio Pereira
Portaria NUCAD/SEE nº 78/2023, publicada em 25/08/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 130/2023, publicada em 1/11/2023	José Maria Cardoso
Portaria NUCAD/SEE nº 80/2023, publicada em 29/08/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 130/2023, publicada em 1/11/2023	Danilo Junior de Oliveira.
Portaria NUCAD/SEE nº 81/2023, publicada em 30/08/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 130/2023, publicada em 1/11/2023	Kelly Fonseca Campos

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO - RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2023 – Recondução da Comissão, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/10/2023:

Onde se lê:

Portaria NUCAD/SEE nº 75/2023, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 106/2023, publicada em 22/08/2023	Leonardo Oliveira de Paula
--	---	----------------------------

Leia-se:

Portaria NUCAD/SEE nº 75/2022, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 106/2023, publicada em 22/08/2023	Leonardo Oliveira de Paula
--	---	----------------------------

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

21 1871304 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Unidade acadêmica de Ubá
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023 e por meio da Assessoria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 12 § 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.709, de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - no município de Ubá, situado na Av. Olegário Maciel, 1427 Industrial - Ubá/MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 31 de Julho de 2023, considerando o Parecer CEE nº 334, de 22 de maio de 2023, e a nota 4 (quatro) obtida no ENADE do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1870928 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Plásticas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Escola Guignard - BH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, e por meio da Assessoria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 12 § 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.709, de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Plásticas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Escola Guignard - BH, situado na Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Bairro Mangabeiras/Belo Horizonte - MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 03 de Abril de 2023, considerando o Parecer CEE nº 334, de 22 de maio de 2023, e a nota 4 (quatro) obtida no ENADE do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1871006 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Campus Ibitiré.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, e por meio da Assessoria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 12 § 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.709, de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Faculdade de Educação - BH, situado na Av. Prudente de Moraes, 444 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 06 de Março de 2023, considerando o Parecer CEE n.334 de 22 de maio de 2023, e a nota 4 (quatro) obtida no ENADE do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Campus Ibitiré, situado na Av. São Paulo, 3996, Vila Rosário, Ibitiré, MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 06 de março de 2023, considerando o Parecer CEE nº 334, de 22 de maio de 2023, e a nota 4 (quatro) obtida no ENADE do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1870996 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO

DISCIPLINAR Nº 94/2023 - CGE/CSET. SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 94/2023, celebrado com o servidor A. F. B., Masp 1.006.197-6, pelo prazo de 2 anos, a contar da assinatura deste ato.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO

DISCIPLINAR Nº 95/2023 - CGE/CSET. SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 95/2023, celebrado com o servidor D. V. P., Masp 1.405.288-0, pelo prazo de 1 ano, a contar da assinatura deste ato.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 118/2023

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.D.P., Masp 1.328.906-1, Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1
Comissão Processante - Presidente: Jacqueline Magalhães Perdigão, Masp 1.083.681-5
Membros: Jefte de Almeida Rodrigues, Masp 1.403.599-2 e Marlene Antunes Dias, Masp 865.032-7
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 119/2023

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.S.S., Masp 1.206.238-6, Especialista em Educação Básica, admissão 4
Comissão Processante - Presidente: Jefte de Almeida Rodrigues, Masp 1.403.599-2
Membros: Jacqueline Magalhães Perdigão, Masp 1.083.681-5 e Marlene Antunes Dias, Masp 865.032-7
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

21 1870802 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.929, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Faculdade de Educação - BH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, e por meio da Assessoria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 12, § 1º, parágrafo único do Decreto nº 48.709, de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Faculdade de Educação - BH, situado na Av. Prudente de Moraes, 444 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 06 de Março de 2023, considerando o Parecer CEE n.334 de 22 de maio de 2023, e a nota 4 (quatro) obtida no ENADE do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311220025280115.